



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 15 de 12 de 19 93
Presidente

LEI Nº 2.742

De, 29 de Setembro de 1993

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte,


L E I

ART. 1º - Fica reconhecido de Utilidade
Pública o "CLUBE DE MÃES MARIA DA GUIA ALVES", da Vila Cabral de
Santa Rosa, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 16 de 12 de 19 93

Raniera Barbosa
DIRETOR